

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Direito Internacional Público II (Dia) – 4.º Ano Licenciatura

Ano letivo de 2021-2022

13 de janeiro de 2022 – 11H30 - Duração: 2H

I. Comente a seguinte frase:

- O regime das pescas na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar: em especial, artigos 56.º, 61.º e ss, 87.º/1/e) e 116.º e ss; a dupla abordagem das pescas; a obrigação de cooperação dos Estados;
- O elevado número de convenções no domínio das pescas que complementam a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar: a) convenções multilaterais: em especial, o Acordo de Desenvolvimento da Convenção das Nações Unidas de 1995 (o Acordo relativo à Aplicação das Disposições da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar respeitantes à Conservação e Gestão das Populações de Peixes Transzonais e das Populações de Peixes Altamente Migradores e a nova “abordagem cautelar”); o Acordo sobre medidas dos Estados do porto destinadas a prevenir, impedir e eliminar a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada da FAO de 2009; o Acordo para a Promoção do Cumprimento das Medidas Internacionais de Conservação e de Gestão pelos Navios de Pesca no Alto Mar da FAO de 1993; b) organizações regionais de gestão da pesca (indicação de exemplos); c) acordos de pescas bilaterais e locais;
- outras Convenções internacionais gerais com impacto no domínio das pescas, como por exemplo, a OMC em matéria de subsídios;
- Os atos de *soft law* (normas não vinculativas) no domínio das pescas, como por exemplo, o Código de Conduta para uma Pesca Responsável da FAO de 1995; Agenda 21 da ONU;
- A pesca e os objetivos de proteção e conservação do meio marinho; as novas abordagens no domínio das pescas;
- A multiplicação de compromissos internacionais e a necessária conciliação dos respetivos regimes; a implementação dos compromissos internacionais, em especial, os poderes de controlo do Estado de bandeira em relação a navios com a sua nacionalidade e os poderes do Estado porto; a distinção entre Estados partes e Estados terceiros não partes;

- Tomada de posição sobre a caracterização da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar no domínio das pescas como um sucesso.

II. Desenvolva o seguinte tema:

- A reivindicação das plataformas continentais desencadeada pela Proclamação Truman (1945);
- As conferências das Nações Unidas sobre o Direito do Mar: a Primeira, a Segunda e a Terceira Conferências;
- A evolução do Direito Internacional do Mar resultante da Primeira Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar: a codificação do conceito de plataforma continental pela Convenção de Genebra sobre a Plataforma Continental; a dificuldade em fixar o limite exterior do mar territorial e a fixação da zona contígua em doze milhas marítimas pela Convenção de Genebra sobre o Mar Territorial e a Zona Contígua; a Convenção de Genebra sobre o Alto Mar; a Convenção de Genebra sobre a Pesca e a Conservação de Recursos Biológicos do Alto Mar; o Protocolo de assinatura facultativa relativo à Regularização Obrigatória de Divergências;
- As resoluções aprovadas pela Segunda Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar;
- A evolução do Direito Internacional do Mar resultante da Terceira Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar: a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar; a fixação do limite exterior do mar territorial e o surgimento e/ou a consolidação de novos espaços marítimos, como as águas arquipelágicas, a zona económica exclusiva, a plataforma continental além das 200 milhas marítimas e a Área; a aplicação subjetiva da convenção;
- O Acordo relativo à Aplicação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar;
- O Acordo relativo à Aplicação das Disposições da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar respeitantes à Conservação e Gestão das Populações de Peixes Transzonais e das Populações de Peixes Altamente Migradores;
- A relevância do direito não convencional na evolução do Direito Internacional do Mar: a importância do costume para os Estados não partes da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar; do direito derivado produzido no âmbito de organizações internacionais; das normas não vinculativas de Direito Internacional do Mar; da jurisprudência do Tribunal

Internacional do Direito do Mar, do Tribunal Internacional de Justiça e das arbitragens.

III. Explícite brevemente os aspetos mais relevantes das seguintes questões:

a)

- O artigo 121.º da Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar;
- Critérios de distinção;
- Caso *South China Sea* (Filipinas c. China);
- Concretização dos critérios nas Selvagens.

b)

- O conceito jurídico-internacional de Estados sem litoral;
- O regime da parte X da Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar, em especial, o artigo 125.º; o direito de acesso ao mar e a necessidade de acordo entre o Estado sem litoral e o Estado de trânsito;
- O direito de passagem inofensiva pelo mar territorial e pelas águas arquipelágicas; o direito de passagem pelas rotas marítimas arquipelágicas; o direito de passagem em trânsito pelos estreitos; a liberdade de navegação em alto-mar;
- Em particular, os direitos dos Estados sem litoral de participação no aproveitamento dos recursos vivos da zona económica exclusiva dos Estados costeiros da mesma sub-região e respetivos limites; os recursos da área enquanto património comum da Humanidade;
- Os Estados sem litoral enquanto Estados bandeira.

c)

- Referência à Proclamação Truman;
- O conceito jurídico-internacional de plataforma continental na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar;
- O alargamento da plataforma continental além das 200 milhas marítimas no artigo 76 da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar;

- Referência às submissões dos Estados costeiros para o alargamento da plataforma continental além das 200 milhas marítimas à Comissão de Limites da Plataforma Continental.

**Cotação: I - 6 valores; II – 6 valores; III – 2 valores cada pergunta;
Redação e sistematização – 2 valores**